

LEI Nº 2.279/2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE
ESPECÍFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as seguintes dotações.

02.01.00-3.1.90.11.03-04.122.0002.2.0008	DIR. POL. GOV.
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 19.588,80
02.02.00-3.1.90.11.01-02.061.0003.2.0012	VENCIMENTOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 3.576,35
02.05.00-3.1.90.11.01-04.122.0005.2.0016	VENCIMENTOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 6.765,21
02.05.00-3.1.90.13.01-04.272.0005.2.0016	OBRIGAÇÕES
PATRONAIS	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 56.729,19
02.05.00-3.1.90.16.01-04.122.0005.2.0016	DESPESAS
VARIÁVEIS	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 3.480,75

02.07.01-3.1.90.11.01-10.122.0010.2.0110	VENCIMENTOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 73.536,77
02.07.01-3.1.90.11.01-10.301.0010.2.0100	VENCIMENTOS
005.002 -SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	R\$ 41.159,75
02.07.01-3.1.90.11.01-10.301.0010.2.0101	VENCIMENTOS
005.003 -ACS- PACS	R\$ 40.028,78
02.07.01-3.1.90.13.01-10.122.0010.2.0110	OBRIGAÇÕES
PATRONAIS	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 19.003,02
02.08.00-3.1.90.11.01-15.452.0014.2.0040	VENCIMENTOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 73.059,47
02.08.00-3.1.90.16.01-15.122.0014.2.0039	DESPESAS
VARIÁVEIS	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 1.126,98
02.08.00-3.1.90.16.01-15.452.0014.2.0040	DESPESAS
VARIÁVEIS	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 6.298,08
02.09.00-3.1.90.11.01-20.606.0015.2.0046	VENCIMENTOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 29.351,43
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 373.704,58

[Handwritten signature]

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.06.04-4.4.90.52.01-12.361.0007.2.0021 *EQUIP.* *MAT.*
PERMANENTE

001.002 – EDUCAÇÃO R\$ 261.419,25

02.06.04-4.4.90.52.01-12.365.0007.2.0018 *EQUIP.* *MAT.*
PERMANENTE

001.002 – EDUCAÇÃO R\$ 108.708,98

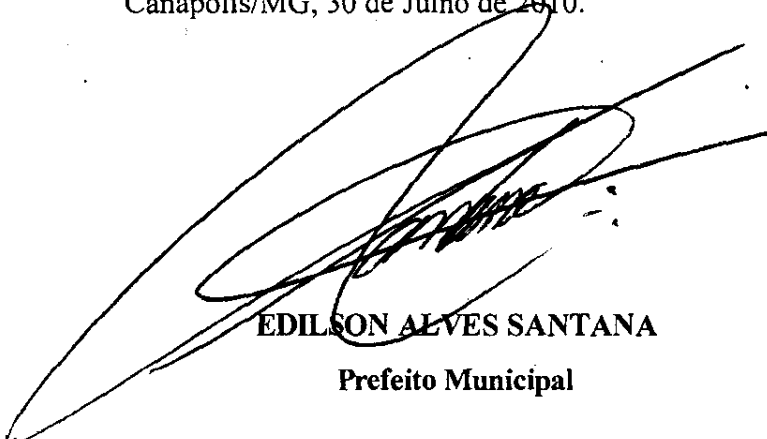
02.08.00-4.4.90.51.01-12.365.0007.1.0025 *OBRAS* *E*
INSTALAÇÕES

001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 3.576,35

TOTAL DAS ANULAÇÕES: **R\$ 373.704,58**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 30 de Julho de 2010.



EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal